



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 74, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO 3º DISTRITO, OS LOTES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes nºs de 195 a 198 e de 209 a 212, com área total de 2.880,00m², localizados entre as Ruas: "Augusta de Jesus" e "Cléa do Valle", no Bairro João Caetano em Itambi, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de Sede da Região Administrativa do 3º Distrito, visando maior agilidade no atendimento dos serviços públicos à comunidade local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 10 de SETEMBRO de 2009.

Publicidade

Em 12 de setembro de 2009
no Est. em Notícias, Ed. 207
Tânia

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971


SÉRGIO SOARES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO

Decreto:

Finalidade: Construção de Região Administrativa da PMI.

Local : Lotes Nº 195, 196, 197, 198, 209, 210, 211 e 212 - do Bairro João Caetano - 3º Distrito.

Área Total à desapropriar = 2.880,00 m²

DESCRICAÇÃO DOS LOTES A DESAPROPRIAR

LOTE 195- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Augusta de Jesus (antiga Rua 10), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 196, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 194, 12,00 m de fundos com o lote de nº 212.

LOTE 196- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Augusta de Jesus (antiga Rua 10), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 197, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 195, 12,00 m de fundos com o lote de nº 211.

LOTE 197- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Augusta de Jesus (antiga Rua 10), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 198, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 196, 12,00 m de fundos com o lote de nº 210.

LOTE 198- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Augusta de Jesus (antiga Rua 10), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 199, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 197, 12,00 m de fundos com o lote de nº 209.

LOTE 209- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 210, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 208, 12,00 m de fundos com o lote de nº 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LOTE 210:- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 211, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 209, 12,00 m de fundos com o lote de nº 197.

LOTE 210:- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 211, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 209, 12,00 m de fundos com o lote de nº 197.

LOTE 211:- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 212, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 210, 12,00 m de fundos com o lote de nº 196.

LOTE 212:- área de 360,00 m², com 12,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09), 30,00 m pelo lado direito com o lote nº 213, 30,00 m pelo lado esquerdo com o lote nº 211, 12,00 m de fundos com o lote de nº 195.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA (REMEMBRADA)

ÁREA "A" – Área de 2.880,00 m² , com 48,00 m de frente para a Rua Cléa do Valle (antiga Rua 09); 60,00m pelo lado direito confrontando com os lotes 213 e 194; 60,00 m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 208 e 199, e 48,00 m de fundos com a Rua Augusta de Jesus (antiga Rua 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues
Arquiteto-Crea 86-01-663-8
Matr. 2037

Tereza Cristina Rodriguez Barbosa
Arquiteta -Crea nº 83-1-02433-O--D
Matr. 1627